# REQUERIMENTO Nº 734/15

Requeiro à mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, para que, junto ao setor competente, informe qual a data prevista para alterar a redação do Decreto 7815/13, art. 2,º § IV, para que estenda para 10 anos o ano de fabricação das motocicletas utilizadas para o serviço de mototaxistas em Itapeva-SP.

## JUSTIFICATIVA

Atualmente aumentou o número de profissionais que ingressam nos trabalhos de transportes através de motocicletas, fato que acaba por reduzir o faturamento. Conforme normas fixadas pelo Contran, para prestar tal serviço os interessados devem apresentar veículos com uso entre 08 e 10 anos. Em Itapeva foi fixado que as motocicletas tenham no máximo 08 anos de uso. Os profissionais já regularmente cadastrados e exercendo a profissão, vem enfrentando dificuldades, pois para manter o trabalho arcam com muitos ônus e encargos, e com o aumento do número destes profissionais, o faturamento acaba reduzindo. Tem se observado que as motocicletas trafegam na maioria das vezes em vias pavimentadas e com 10 anos de uso, elas se encontram em perfeitas condições de trabalho.

Pelo exposto, aguarda-se resposta e acolhimento do pedido.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 04 de setembro de 2015.

DR. PEDRO CORREA
VEREADOR - SD